REGISTRO
FLS. 15 DO LIVRO Nº 07
Caçu, 24/07/91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 829/91, DE 15 DE JULHO DE 1991.

Autoriza concessão de bolsas de estudos em curso emergencial de licenciatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudos, até o limite de 9 (nove), para o Curso Emergencial de Licenciatura Plena para Graduação de professores da parte de formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau, na modalidade do Esquema I, a ser ministrado na Fundação Educacional de Ituiutaba (MG), no período de julho a dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de julho de 1991.

Jaime Nunes Borges